



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

Ata de Registro de Preços nº 021/2018

PROCESSO Nº 044519/2016-87 – SEMAD -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.010/2018
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 156761

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.010/2018, publicada no DOM do dia 18/04/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender toda a demanda das escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da sede e do anexo da Secretaria Municipal de Educação, do CEMURE e do Almoxarifado Central, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, (anexo I), do Edital do Pregão Presencial nº 24.010/2018.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SME.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.010/2018- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA : ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP *Oruinde 10/5*
CNPJ: 00.800.611/0001-14 FONE: (84) 3222-7100/3222-7575
EMAIL: escolaescritorio@terra.com.br
END.: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120 *-OK*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS, MARCA JANDAIA.	UNID.	1.000	2,62
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS. MARCA JANDAIA.	UNID.	2.000	0,99
68	GIZÃO DE CERA (CX. C/ 12 BASTÕES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	3.000	2,22
111	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (PCT. C/ 10 FLS), MARCA REALCE	PACOTE	250	7,00
131	PERFURADOR GRANDE DE MESA (P/ 150 FLS.). MARCA ADECK.	UNID.	10	459,80
152	TINTA GUACHE 15 ml (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	3.000	2,15

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP *Andree - 10/5*
CNPJ: 01.653.918/0001-00 FONE: (84) 3223-2505
EMAIL: ja_comercial@hotmail.com
END.: AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
11	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS, MARCA ASTRAL.	UND	1.000	3,65
13	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS, MARCA ASTRAL.	UND	2.000	2,10
15	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), MARCA ASTRAL	UND	1.000	9,35
16	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS (120 FOLHAS), MARCA ASTRAL;	UND	500	5,06
17	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 8 MATÉRIAS (96 FOLHAS), MARCA ASTRAL.	UND	500	4,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA COMPACTOR.	CAIXA	360	19,79
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA COMPACTOR.	CAIXA	100	19,75
24	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) (PCT. C/			



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

	20 UNIDADES), MARCA PREMIATA.	PACOTE	600	12,00
25	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 100 UNIDADES), MARCA BIGNARDI.	PACOTE	20	49,00
26	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 20 UNIDADES), MARCA PREMIATA.	PACOTE	400	14,93
27	CD-R (GRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN	UND	300	0,70
28	CD-RW COM ESTOJO (REGRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN.	UND	100	2,80
36	COLA BRANCA ESCOLAR (TUBO DE 90g - CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	40	12,20
37	COLA COLORIDA 23g (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	330	4,00
38	COLA GLITTER 23g (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA BAMBINI.	CAIXA	1.700	4,80
39	COLA PARA ISOPOR (TUBO DE 450g), MARCA BAMBINI.	CAIXA	50	9,40
40	COLA PARA ISOPOR (TUBO DE 90g), MARCA BAMBINI.	CAIXA	75	2,00
45	COLCHETE Nº 15 (CX. C/ 72 UNIDADES), MARCA BACCHI.	CAIXA	100	8,80
47	DVD-R (GRAVÁVEL) (UNIDADE), MARCA ELGIN	UND	150	0,80
49	ENVELOPE A4 OURO 240 X 340 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	50	20,00
50	ENVELOPE BRANCO 260 X 360 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	30	21,00
51	ENVELOPE OURO 176 X 250 (CX. C/ 100 UNIDADES), MARCA FORONI.	CAIXA	10	12,73
53	ESTILETE ESTREITO PEQUENO (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BRW.	CAIXA	200	7,00
54	ESTILETE LARGO GRANDE (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA BRW.	CAIXA	150	12,00
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	50	0,60
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	1.000	2,14
61	FITA CREPE 19 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	200	2,70
62	FITA CREPE 25 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	400	3,20
63	FITA CREPE 50 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	800	6,25
64	FITA DUPLA FACE 18 X 30 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	100	4,32
65	FITA GOMADA 19 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	50	4,30
66	FITA GOMADA 25 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	300	4,80
67	FITA GOMADA 45 X 50 (ROLO), MARCA EUROCEL.	ROLO	800	8,60



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

76	GRAMPO 23/13 (CX. C/ 1.000 UNIDADES), MARCA ACC.	CAIXA	50	3,36
78	LÁPIS DE COR EM MADEIRA (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA MASTERPRINT.	CAIXA	4.000	2,63
85	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	100	6,53
86	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	50	13,90
87	LIVRO DE PONTO (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	300	8,72
88	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA (UNIDADE), MARCA GRAFSET.	UND	100	4,80
92	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA BIVOLT C/ IMPRESSÃO (UNIDADE), MARCA PROCALC.	UND	20	218,50
101	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	CAIXA	1.500	2,16
106	PAPEL A4 BRANCO PESO 40 (PCT. COM 250FLS), MARCA SANTA MARIA.	PACOTE	800	18,00
108	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 25 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	100	14,30
109	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) (PCT. C/ 50 UNIDADES), MARCA VMP.	PACOTE	200	29,00
112	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PCT. C/ 40 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	50	26,00
113	PAPEL MICRO ONDULADO (PCT. C/ 10 FLS), MARCA VMP.	PACOTE	500	16,00
115	PASTA AZ LOMBO ESTREITO GRANDE (CX. C/ 20 UNIDADES), MARCA POLYCART.	CAIXA	10	139,79
116	PASTA AZ LOMBO LARGO GRANDE (C/ 20 UNIDADES), MARCA POLYCART.	CAIXA	20	138,00
132	PERFURADOR MÉDIO DE MESA (P/ 30 FOLHAS), MARCA MASTERPRINT.	UND	50	22,35
133	PERFURADOR PEQUENO DE MESA (P/ 20 FOLHAS), MARCA MASTERPRINT.	UND	40	9,90
134	PINCEL CHATO Nº 10 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	10,00
135	PINCEL CHATO Nº 12 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	12,00
136	PINCEL CHATO Nº 16 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	500	13,88
137	PINCEL CHATO Nº 2 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	7,00
138	PINCEL CHATO Nº 4 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	7,30
139	PINCEL CHATO Nº 8 (PCT. C/ 12 UNIDADES), MARCA GOLLER.	PACOTE	25	8,00
140	PINTURA A DEDO 30 ml (CX. C/ 06 UNIDADES), MARCA VMP.	CAIXA	400	1,45



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

145	PRANCHETA EM ACRÍLICO (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	50	9,99
146	REABASTECEDOR P/ MARC. DE QDO. BRANCO (CX. C/ 12 UNID.) (CORES VARIADAS), MARCA RADEX.	CAIXA	20	36,00
147	REABASTECEDOR P/ MARC. PERMANENTE (CX. C/ 12 UNID.) (CORES VARIADAS), MARCA RADEX.	CAIXA	20	30,00
148	RÉGUA DE 30 cm (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	1,500	0,50
149	RÉGUA DE 50 cm (UNIDADE), MARCA WALLEU.	UND	200	1,50
150	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA (CX. C/ 24 UNIDADES), MARCA MASTERPRINT.	CAIXA	200	32,00
151	TESOURA MULTIUSO (UNIDADE), MARCA GOLLER.	UND	500	3,63
153	TINTA GUACHE 250 ml (UNIDADE), MARCA VMP	UND	3.000	2,65
154	TNT CORES VARIADAS (ROLO C/ 50 METROS), MARCA SULBRASIL.	ROLO	140	63,29

EMPRESA VENCEDORA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49 FONE: (84) 3212-1646 / 3221-4987
EMAIL: contato@livrariaconfianca.com.br
END.: AV. CORONEL ESTEVAM, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000

Sondre - 10/5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
05	BARBANTE DE SISAL (ROLO) 60658, MARCA SISALTEC.	ROLO	200	8,40
72	GRAMPEADOR DE PAREDE (UNIDADE), MARCA JOCAR.	UND	30	29,45
81	LAPISEIRA 0.5 (CX. C/ 12 UNIDADES), MARCA LEONORA.	CAIXA	05	26,05
89	LIXA MULTIUSO (P/ PAREDE E MADEIRA) (CX. C/ 50 UNIDADES), MARCA TRIONIT.	CAIXA	10	52,40
90	MÁQUINA CALCULADORA DE 8 DÍGITOS (UNIDADE), MARCA CLASSE.	UND	50	6,80

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 044519/2016-87 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.010/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

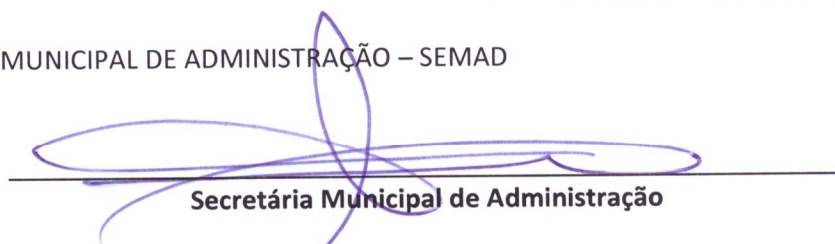
ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 14 de JUNHO de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

Representante Legal: KLEYDER TIZIÃO DE ANDRADE

CPF Nº 000 647304-09 RG Nº 1475778

ASSINATURA Kleyder Tizão de Andrade

Pela empresa: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

Representante Legal:

CPF Nº 200.395.144-04 RG Nº 368.292/359/RV

ASSINATURA Joaquim Fernando Neto

Pela empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

Representante Legal:

CPF Nº 215.639.774-00 RG Nº 000.402.691 ITEP - RN

ASSINATURA Francisco Carlos da Fé

Francisco Carlos da Fé
CPF: 215.639.774-00
Procurador
(84) 9 9960-9703